



RELATÓRIO DE AUDITORIA

UNIDADE AUDITADA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO

JANEIRO/2017





PROCESSO

: 2016/0904/000067

DEMANDANTE

: Ministério Púbico Estadual / 9ª Promotoria de

Justica da Capital

ASSUNTO

: Auditoria

UNIDADES AUDITADAS

: Departamento Estadual de Trânsito

OBJETIVO

: Avaliar a possível conduta ilícita de exservidor do DETRAN-TO, pela realização isenções, cancelamentos e baixas de taxas e infrações de trânsito, ao arrepio da Lei, no

período de 2011 a 2014.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

: 01/09/2016 a 31/10/2016

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 01/01/2011 a 31/12/2014

EQUIPE DE AUDITORIA

Paulo Augusto Lopes Ribeiro Paulo Roberto Rodrigues

Ana Clara Rocha Costa e Sousa

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2017

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria foi instaurada em atendimento à solicitação contida no Ofício Nº 0212/2016, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital - 9ª PJ/PP, quanto à realização de auditoria no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Desta forma, considerando as competências previstas no art. 3º da Lei 2.735, de 04 de julho de 2013, a Controladoria Geral do Estado publicou a Portaria CGE nº 54/2016, de 31 de agosto de 2016, designando comissão para realização do procedimento investigatório.

A Comissão de Auditoria foi autorizada a requisitar informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis e acesso ao sistema informatizado específico.

raça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002 Tel: +55 63 3218 2563 - www.cge.to.gov.br



2. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Sede do DETRAN/TO, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, utilizando-se as técnicas de entrevistas e utilização de dados secundários provenientes de processos administrativos e de registros eletrônicos do sistema Detrannet, visando identificar e avaliar possíveis condutas ilícitas efetuadas por ex-servidor, tais como isenções, cancelamentos e baixas de taxas e infrações de trânsito, ao arrepio da Lei, no período de 2011 a 2014.

É importante destacar que o trabalho da Comissão de Auditoria se limitou a examinar somente os registros eletrônicos correspondentes, vez que não houve atendimento das solicitações de documentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- √ Constituição Federal;
- ✓ Constituição Estadual;
- ✓ Lei nº 4.320/1964 Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- ✓ Lei Complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei nº 1.818/2007 Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins;
- ✓ Lei nº 2.735/2013 Dispõe sobre o controle interno do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;
- ✓ Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/2001;
- √ Plano Plurianual:
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ✓ Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Decreto de Execução Orçamentária;
- ✓ MTO Manual Técnico Orçamentário;
- ✓ MTA Manual Técnico de Auditoria (IN. nº 01-CGE de 09/06/05).



of god



4 INFORMAÇÕES DA UNIDADE AUDITADA

4.1 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

4.1.1 ATO DE CRIAÇÃO E OBJETIVOS

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN É um órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa, financeira e de patrimônio próprio.

Inicialmente as competências de supervisão e implementação de políticas de trânsito no âmbito do Estado do Tocantins foram atribuídas à Secretaria da Segurança Pública, dispostas no art. 4°, XXIII, Decreto nº 3.460, de 12 de agosto de 2008, republicado em 14 de agosto de 2008.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina as competências aos órgãos executivos de trânsito estaduais. São competências do Detran-TO planejar, coordenar, executar e controlar ações relacionadas à habilitação de condutores, veículos, fiscalização, autuação e arrecadação de multas, estatísticas e educação para o trânsito.

5. INFORMAÇÕES DO INVESTIGADO

Nome: Aguimon Alves da Silva

Nascimento: 09/11/1980 Nacionalidade: Brasileiro

CPF: 711.481.081-49

Endereço: 1004 Sul, Al 13, Lt 65

Matrícula: 8956146 / 1202880

Naturalidade: Colméia-TO

RG: 462977 / SSP-TO (Exp: 21/08/98)

CEP: 77.023-524



of the figure of the first of t



6. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Os trabalhos tiveram por base todos os débitos com registros de operações realizadas pelo ex-servidor investigado no sistema Detrannet nos exercícios de 2011 a 2014.

Com relação à análise das operações efetuadas pelo ex-servidor ora investigado, inicialmente foi feita a separação dos débitos em duas categorias, sendo a primeira a que contém o conjunto de operações que geraram processos administrativos ou documentos físicos e a segunda a que contém o conjunto de operações que geraram apenas registros eletrônicos. Também foram identificadas as operações que continham o CPF do usuário responsável por cada operação.

Após a identificação de possíveis falhas e vulnerabilidades, no sistema Detrannet, em relação aos débitos investigados, foram solicitados os documentos administrativos que basearam os atos de cancelamento e isenção dos mesmos para análise pormenorizada.

7. DOS FATOS APURADOS

7.1 DOS DÉBITOS E OPERAÇÕES

A apuração dos fatos se baseou na identificação do conjunto de débitos (11.073) que continham operações realizadas pelo ex-servidor investigado nos exercícios de 2011 a 2014.

DESCRIÇÃO DO DÉBITO			MONTANTE POR TIPO DE DÉBITO (R\$)
Anual de Despachante	4	8	720,00
Anual de empregado de despachante	2	4	80,00
Anual de Instituição Financeira	6	13	7.200,00
Anual para instrutor/diretor de CFC	3	6	120,00
Atraso Licenciamento	1.107	2.988	27.675,00
Baixa de Veículo	37	83	1.443,00
Baixa/Inclusão de reserva e alienação	572	1.530	33.502,00
Certidão Sobre Condutores	10	28	120,00
Comunicação de Venda do Veículo	33	80	396,00
Exame técnico pericial veicular	82	171	14.760,00
Expedição de permissão internacional para dirigir	1	2	90,00



H m

Controladoria Geral do Estado





Vistoria Lacrada em Veículo TOTAL	23 11073	58 30822	1.680,00 930.458,27
Vistoria Domiciliar	43	108	2.640,00
Vistoria de regularização e transferência	855	2.138	42.636,00
Troca p/ CNH definitiva	12	38	480,00
Transferência de Propriedade	293	847	21.925,00
Transferência de jurisdição de condutor	18	50	630,00
Transferência de Jurisdição outra UF	27	75	540,00
Transferência de Jurisdição	85	224	1.962,00
Seguro DPVAT	3.188	9.702	397.919,80
Segunda Via de CRV	45	111	4.890,00
Segunda Via de CRLV	255	578	6.375,00
Segunda via de CNH	26	72	725,00
Reteste de CNH (Prova de Leg. LT e Direção PD)	136	352	4.080,00
Renovação de CNH	63	172	4.536,00
Regravação de Chassi	34	76	2.128,40
Reconstituição Processo de CNH	2	4	160,00
Prova de atualização	34	84	612,00
Primeiro Emplacamento	106	307	6.268,40
Primeira Habilitação B	28	73	2.870,00
Primeira Habilitação	37	112	3.550,00
Placa Especial	26	74	3.120,00
Multas de Trânsito	392	1.492	73.687,04
Multa para alteração sem autorização	34	85	4.341,46
Multa de Certificado de Registro de Veículo CRV	1.203	2.515	153.611,07
Mudança de Categoria (CNH)	33	90	4.102,00
Mudança de Categoria	50	116	2.592,70
Mudança de Característica	13	45	975,00
Licenciamento Anual	1.271	3.575	68.634,00
Lacração de Veículo	848	2.640	25.440,00
Inclusão no RENAVAM	2	6	80,00
Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH	8	34	280,00
Inclução do Curso do Conscitação do Condutor om			

Fonte: Banco de Dados do Sistema Detrannet

Conforme demonstrado no quadro acima, o ex-servidor atuou em 11.073 débitos, representando um montante de R\$ 930.458,27, os quais continham 30.822 registros de operações (inclusões ou alterações) no sistema Detrannet nos exercícios de 2011 a 2014.



H my





nclusão	11.126
Alteração	19.696
TOTAL	30.822

Fonte: Banco de Dados do Sistema Detrannet

A partir do conjunto dos débitos (11.073) e registros foi possível verificar a realização de 11.126 operações de inclusão de débitos e 19.696 alterações nos mesmos. A diferença referente à quantidade de registros de inclusões (11.126) e de débitos (11.073) ocorreu devido ao lançamento duplo de 53 débitos.

DESCRIÇÃO	TOTAL DE OPERAÇÕES
Total de operações realizadas no sistema Detrannet com o devido controle do número do CPF do usuário operador	18.979
Total de operações realizadas no sistema Detrannet sem o devido controle do número do CPF do usuário operador	11.843
TOTAL	30.822

Fonte: Banco de Dados do Sistema Detrannet

A partir do conjunto dos registros de operações foi possível verificar a realização de 18.979 operações com o devido controle do CPF do usuário responsável e 11.843 sem, conforme detalhado nos quadros abaixo.

DESCRIÇÃO	TOTAL DE OPERAÇÕES
Quantidade de operações realizadas no sistema Detrannet a partir do usuário Aguimon Alves da Silva	13.120
Quantidade de operações realizadas no sistema Detrannet a partir de outros usuários	5.859
Total de operações realizadas no sistema Detrannet com o devido controle do número do CPF do usuário operador	18.979
Conte: Banco de Dados do Sistema Detrannet	

Fonte: Banco de Dados do Sistema Detrannet

A partir do conjunto dos registros de operações foi possível verificar a realização de 18.979 operações com o devido controle do número do CPF do usuário, sendo que destas 13.120 foram realizadas pelo ex-servidor investigado.



SP Sh





DESCRIÇÃO	TOTAL DE OPERAÇÕES
Carga_DetranNet	112
CargaTO	1810
DETRANNET\anderson	38
DETRANNET\francisco.sales	25
DETRANNET\rembrandt	129
DETRANNET\ServicosDetran	7396
DETRANNET\valeria	49
DETRANNET\vivian	14
Lancamento Anual	2259
webservice	11
Total de operações realizadas no sistema Detrannet sem o devido controle do usuário responsável (CPF do operador)	11.843

Fonte: Banco de Dados do Sistema Detrannet

As demais operações (11.843) foram realizadas sem o devido controle do número do CPF do usuário, porém, guardam o nome atribuído ao usuário (login). Destaca-se que a maior parte destas operações (7.396) foram registradas pelo usuário "ServiçosDetran".

DESCRIÇÃO	TOTAL DE
Quantidade de débitos que geraram registros eletrônicos	OPERAÇÕES 8079
Quantidade de débitos que geraram registros eletrônicos e documentos físicos	2994
Total de Débitos	11073
Fonte: Ranco de Dados do Sistema Detrannet	

STATUS DO DEBITO	QTD. INCLUSÕES	QTD. ALTERAÇÕES	TOTAL
A pagar	11.088	2.225	13.313
Cancelado	9	1.271	1.280
sento	13	105	118
Não exigível	9	6.190	6.199
Pago consolidado	7	4.444	4.451
Pago duplicidade		1	1
Pago em outra UF		20	20
Pago provisório		5.150	5.150
Remido		2	2
Suspenso		283	283
Transferido para CNPJ/CPF		5	5
Total Geral	11.126	19.696	30.822

Fonte: Banco de Dados do Sistema Detrannet



A S

Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002 Tel: +55 63 3218 2563 - www.cge.to.gov.br





STATUS DO DÉBITO	QTD. DÉBITOS
A pagar	11.062
Cancelado	1.119
Isento	111
Não exigível	5.755
Pago consolidado	4.329
Pago duplicidade	1
Pago em outra UF	20
Pago provisório	4.810
Remido	2
Suspenso	268
Transferido para CNPJ/CPF	5
Total Geral	11.073

Fonte: Banco de Dados do Sistema Detrannet

7 – DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS

De acordo com a Portaria CGE n.º 54/2016, esta Comissão de Auditoria foi autorizada a requisitar informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis e acesso ao sistema informatizado específico. Porém, quanto à realização do procedimento investigatório no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, esta equipe de auditoria tem considerações a tecer sobre dificuldades/empecilhos encontrados, conforme descrito abaixo:

- Não houve colaboração eficaz por parte da equipe de Tecnologia da Informação do Órgão, bem como das demais equipes, exceto o setor de gestão administrativa.
- 2. Foi encaminhado o Ofício n.º 001, de 12 de setembro de 2016, solicitando apoio logístico e agendamento de reunião técnica, porém os setores convidados a cooperar não estavam todos presentes. Posteriormente esta equipe esteve visitando os setores ausentes, porém, sem êxito quanto à acompanhamento em vistorias presenciais e questionamentos em geral.
- A exemplo podemos destacar o prazo para atendimento das seguintes solicitações:
 - a) A servidora designada pelo setor de Tecnologia da Informação para disponibilizar uma cópia do banco de dados do sistema Detrannet fez diversas tentativas infrutíferas de configurar o acesso somente para consulta, tendo liberado erroneamente 3 (três) vezes o acesso com permissões para alterar, apagar, sobrescrever o banco de dados, demonstrando assim, falta de



of any

Controladoria Geral do Estado





conhecimento sobre a tecnologia utilizada para gerenciar praticamente todas as atividades do órgão e bem como sobre as funções que lhe são designadas;

- b) (43 dias) Disponibilização efetiva em modo consulta para acesso aos dados relativos aos débitos registrados no banco de dados do Sistema Detrannet:
- c) (Todo o período da auditoria) Não foi disponibilizado permanentemente, por meio expediente, ou sequer por uma hora diária, um servidor do setor de Tecnologia da Informação para dar suporte aos trabalhos equipe de auditoria;
- 4. Foi encaminhado o Ofício n.º 003 e 004, ambos de 08 de novembro de 2016, dirigidos ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal respectivamente, solicitando cooperação no sentido de verificar a conformidade dos códigos de autenticação bancária registrados no sistema Detrannet, porém o Banco do Brasil não respondeu em tempo hábil e a Caixa Econômica informou que somente poderia cooperar mediante pagamento de taxas;
- 5. Apoio logístico e agendamento de reunião técnica, porém os setores convidados a cooperar não estavam todos presentes. Posteriormente esta equipe esteve visitando os setores ausentes, porém, sem êxito quanto ao acompanhamento em vistorias presenciais e questionamentos em geral.
- 6. Foi encaminhado o Ofício n.º 005, 20 de dezembro de 2016 e 006, 27 de novembro de 2016, dirigidos ao Departamento Estadual de Trânsito, solicitando cooperação no sentido encaminhar, em tempo hábil, cópia dos documentos administrativos que embasaram as isenções e cancelamentos de débitos selecionados a esta equipe de auditoria, porém, 30 dias após o recebimento da solicitação não obtivemos resposta, pedido de prorrogação de prazo para atendimento e/ou justificativa;

É importante destacar o art. 6° da Lei nº 2.735/2013:

"Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes de controle interno no exercício de suas funções"

Parte do trabalho da comissão de auditoria consistiu em examinar e tratar mais de 30 mil registros eletrônicos, diretamente no sistema Detrannet, para posteriormente selecionar uma amostra dentro dos padrões críticos para análise



H My



pormenorizada, vez que não haveria condições de analisar 11.073 processos de débitos.

8 - CONCLUSÃO

Com essas considerações e diante de todos os fatos descritos neste relatório, esta Comissão de Auditoria, dá por encerrado o procedimento investigatório, sem análise do mérito, tampouco indicar irregularidades nos atos praticados. Ressaltamos que não houve a observância do art. 6º da Lei nº 2.735/2013 por parte do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, conforme especificado no item 7 deste relatório.

Finalizando, esta Comissão encaminha o presente Relatório ao Senhor Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado para as providências supervenientes e remessa ao Departamento Estadual de Trânsito, ao egrégio Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Geral do Estado.

COMISSÃO DE AUDITORIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Paulo Roberto Rodrigues

Membro

Ana Clara Rocha Costa e Sousa Membro

Paulo Augusto Lopes Ribeiro Presidente

